

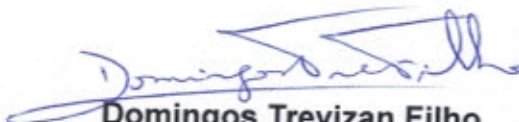
Ofício nº 1241/2019-GAPRE

Maringá, 26 de abril de 2019.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o Requerimento nº 261/2019 apresentado pelo Vereador **Francisco Gomes dos Santos** para informações sobre a aquisição e distribuição de cadeiras de rodas nas escolas da rede municipal de ensino, bem como outras correlatas à questão, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Parecer nº. 064/2019-SEDUC

Para: GAPRE

Maringá, 18 de abril de 2019.

Assunto: Processo nº 25538/2019 – Requerimento nº 261/2019 – Requer que informe para fins de esclarecimento público “relativamente a Lei nº 7.890/2008, que autoriza a aquisição e a distribuição de cadeiras de rodas às escolas da rede pública de ensino, o quanto segue”.

Interessado: Vereador Francisco Gomes dos Santos.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta ao referido Processo, informamos que não é recomendado a compra de cadeiras de rodas nas escolas, pois as mesmas devem ser adequadas à medida da pessoa que a utiliza, podendo causar danos físicos e orgânicos na pessoa com deficiência.

Além disso, informamos que as crianças que utilizam cadeiras de rodas recebem do sistema SUS, sem custo algum. Dessa forma a compra de cadeiras pela SEDUC vai onerar desnecessariamente os cofres públicos, pois as mesmas não serão utilizadas nas escolas, já que os alunos possuem cada qual a sua cadeira de uso pessoal adequada, conforme orientação médica na sua especificidade de acordo com a sua deficiência.

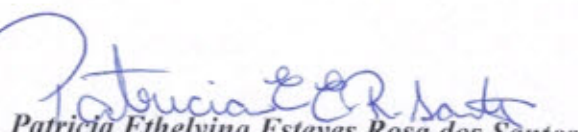
Informamos ainda que, o Parecer 034/2019 em resposta ao requerimento 85/2019 complementam a justificativa do requerimento 261/20.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações.

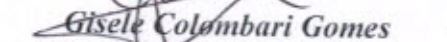
Atenciosamente,


Larissa Fabretti Varizi

Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar


Patricia Ethelvina Esteves Rosa dos Santos
Assessora Educacional

Ciente:


Gisele Colombari Gomes
Secretária Municipal de Educação

CÓPIA

Parecer nº. 034/2019-SEDUC

Para: GAPRE

Maringá, 18 de março de 2019

Assunto: Processo nº 12376/2019 – Requerimento nº 85/2019 – Solicita que informe para fins de esclarecimento público “se as Escolas Municipais dispõem de cadeiras de rodas para o uso de frequentadores, e, em caso negativo, decline os motivos”.

Interessado: Vereador Francisco Gomes dos Santos.

Senhor Chefe de Gabinete,

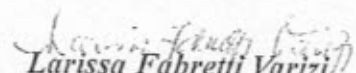
Em atenção ao Processo nº 12376/2019, originado pelo Requerimento nº 85/2019, temos a informar que a cadeira de rodas deve ser utilizada com indicação médica, onde deverá constar as especificidades, conforme a necessidade e medida de cada criança, levando em consideração o seu quadro clínico motor.

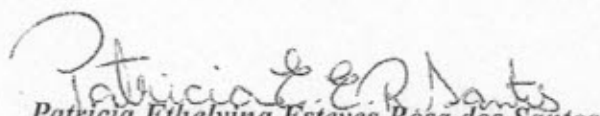
A utilização de uma cadeira de rodas inadequada pode causar lesões e outras deformidades motoras e consequentemente prejuízos no desenvolvimento de quem a utilizará. Ressalta-se que, sendo indicação médica, a cadeira pode ser solicitada gratuitamente via Sistema Único de Saúde.

No entanto, para situações imprevistas e ocasionais, todas as escolas com salas de recursos multifuncionais possuem uma cadeira de rodas disponível para uso público. Salientamos que atualmente possuímos 22 escolas com salas de recursos multifuncionais.

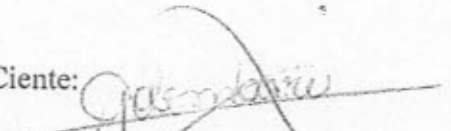
Sendo só o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,


Larissa Fabretti Varizi
Assistente Administrativo


Patrícia Etelvina Esteves Rosa dos Santos
Assessora Educacional

Ciente:


Gisele Colombari Gomes
Secretária Municipal de Educação